



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

PROJETO DE LEI N.º 4.145, de 2008

“Autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de anti-retrovirais e outros medicamentos.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Manoel Junior

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, foi objeto de voto pela não implicação em aumento ou diminuição de despesas ou receitas públicas, e no mérito pela aprovação, com emenda por mim apresentada que objetivava garantir que houvesse a especificação da fonte da compensação do novo gasto antes que a doação fosse efetivada.

Todavia, durante a discussão da matéria, o Poder Executivo argüiu que por se tratar de matéria extrema relevância para o País, a manutenção da emenda atrasaria e inviabilizaria a votação da matéria em tempo hábil para que a matéria fosse aprovada.

Assim sendo, concordei em excluir a emenda nº 01, por mim proposta, e retornar a redação do Projeto à redação originalmente proposta pelo Poder Executivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Finanças e Tributação

Diante do exposto, ratificamos nosso voto, **pela não implicação em aumento ou diminuição de despesas ou receitas públicas, e no mérito pela aprovação** do Projeto de Lei nº 4.145, de 2008.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2009

Deputado Manoel Junior

Relator